

**ANEXO I - CRONOGRAMA – Edital Campus São Luís Monte Castelo /IFMA
Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020**

| DESCRIÇÃO | DATA |
|--|--------------------|
| Abertura do Edital | 24.04.2020 |
| Recurso sobre o Edital | 27 a 28.04.2020 |
| Inscrição no Edital | 30.04 a 16.06.2020 |
| Divulgação da banca de Aferição | 17.06.2020 |
| Recurso sobre a banca de Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 18 e 19.06.2020 |
| Agendamento para Aferição da Veracidade da Autodeclaração (apenas para candidatos que se autodeclararem no ato da inscrição) | 17 a 19.06.2020 |
| Divulgação da banca de Aferição após recursos | 22.06.2020 |
| Divulgação do agendamento dos candidatos para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 22.06.2020 |
| Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 23 a 26.06.2020 |
| Resultado Provisório da Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 01.07.2020 |
| Recurso da Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 02 e 03.07.2020 |
| Resultado Final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração | 06.07.2020 |
| Resultado Provisório do Processo Seletivo | 08.07.2020 |
| Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo | 09 e 10.07.2020 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 14.07.2020 |

**ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – EDITAL São Luís Monte
Castelo/IFMA Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020**

**de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática - Campus São Luís/
Monte Castelo**

Módulo I

| CATEGORIA | UNIDADE CURRICULAR | CH | HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO | VAGAS | | | |
|----------------------|-------------------------------------|------|--|----------|---------|------|-------------|
| | | | | AC | CR A | CD | C I |
| PROFESSOR ADJUNTO | Informática na Educação | 30 h | Graduação em Licenciatura em Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informações com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em áreas correlatas | 6 CR | 2 CR | 1 CR | 1 |
| | Metodologia da Pesquisa Educacional | 30 h | Graduação em Pedagogia ou Sociologia ou Filosofia com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática | 6 CR | 2 CR | 1 | 1 C R |
| | Pesquisa em Educação Matemática | 30 h | Licenciado em Matemática com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática | 1 + 5 CR | 2 CR | 1 CR | 1 C R |

| | | | | | | |
|--|------|---|------------------|----------|------|-------------|
| Didática e Avaliação em Ensino de Matemática | 30 h | Licenciado em Matemática com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática | 6 CR | 1 + 1 CR | 1 CR | 1 C R |
| Tópicos do Ensino de Geometria | 30 h | Licenciado em Matemática com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática | 1 + 5 CR | 2 CR | 1 CR | 1 C R |
| História e Filosofia da Educação Matemática | 30 h | Licenciado em Matemática com Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou em Educação Matemática ou em Ensino de Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática | 1 + 5 CR | 2 CR | 1 CR | 1 C R |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | 6 + 54 CR | | | |

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva; **CRA** – Cotas Raciais; **AC** – Ampla Concorrência; **CD** – Cotas para pessoas com portadoras de necessidades especiais; **CI** - Cotas Indígenas

**ANEXO III - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL São Luís Monte
Castelo/IFMA Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020**

| Especificação dos Títulos | | Pontos por item |
|---|---|--------------------------|
| Titulação Acadêmica | | Máximo 70 pontos |
| 1 | Graduação de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas | 5 pontos |
| 2 | Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga | 10 pontos |
| 3 | Especialização na área de Educação a Distância | 10 pontos |
| 4 | Mestrado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga | 20 pontos |
| 5 | Doutorado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga | 25 pontos |
| Experiência Docente no Ensino Superior | | Máximo 130 pontos |
| 6 | Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga (máximo três anos) | 05 pontos/ano |
| 7 | Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos) | 10 pontos/ano |
| 8 | Experiência docente na disciplina no qual o candidato pleiteia vaga | 35 pontos |
| 9 | Atuação no campus ao qual pleiteia a vaga | 50 pontos |
| 10 | Atuação no IMA | 30 pontos |

Informamos que:

- a. Em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6, 7 e 8 do Quadro do Anexo III, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.
- b. Em caso de pontuação simultânea nos itens 9 e 10, considerar a maior pontuação apenas.

**ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇO DOS *CAMPI* DO IFMA OFERTANTES
DOS CURSOS – EDITAL São Luís Monte Castelo/IFMA Nº 26/2020 de 23 de abril de
2020**

| NÍVEL | CURSO | CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO |
|----------------------|--|---|
| Pós-graduação | <i>Lato Sensu em Ensino de Matemática</i> | Campus São Luís/ Monte Castelo - Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo, São Luís – MA. CEP: 65030-005. Coordenador de Curso: Prof. Dr. Raimundo Santos Castro raicastro@ifma.edu.br |

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS

Eu _____ inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital – Campus São Luís Monte Castelo /IFMA Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Luis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

**ANEXO VI - Edital *Campus* São Luís Monte Castelo/IFMA
Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº
_____, DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de
reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao Edital - Campus São Luís Monte
Castelo /IFMA Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha
inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do
Código Penal.

São Luís, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VII - Edital *Campus* São Luís Monte Castelo/IFMA
Nº 26/2020 de 23 de abril de 2020**

EMENTA DAS DISCIPLINAS

CURSO PÓS GRADUAÇÃO *LATU SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

Informática na Educação – 30h

Ementa: Histórico da informática educativa no Brasil; O uso do computador na escola como recurso pedagógico; principais componentes computacionais; a importância da capacitação e do papel do professor; O uso da internet na educação.

Metodologia da Pesquisa Educacional – 30h

Ementa: A construção do conhecimento e as diferentes concepções metodológicas. O método científico e a sua importância. Do senso comum à consciência filosófica: definições de Ciência. O Método científico. O que é pesquisa?. A ética na pesquisa científica. As abordagens qualitativas e quantitativas em educação. Métodos e técnicas de pesquisa. A pesquisa e a construção do conhecimento pedagógico. A estrutura do projeto científico.

Pesquisa em Educação Matemática – 30h

Ementa: A pesquisa em Educação Matemática. Questões epistemológicas dos métodos de pesquisa em Educação Matemática. A pesquisa qualitativa, quantitativa e quali quantitativa em Educação Matemática. Os objetivos, objetos e problemas das Pesquisas em Educação Matemática.

Tópicos do Ensino de Geometria – 30h

Ementa: Estudo de tópicos da Geometria abordados sob uma perspectiva empírica e indutiva, articulada à formação pedagógica, com vistas à construção do pensamento geométrico e com uso de diferentes tecnologias. Os objetos geométricos, suas propriedades e relações abordados sob a perspectiva do ensino. Recursos metodológicos para o ensino da Geometria. O uso de recursos didáticos como: materiais concretos, jogos, softwares educacionais, etc.. Iniciação à construção axiomática da geometria euclidiana e noções introdutórias sobre geometrias não euclidianas.

Didática e Avaliação em Ensino de Matemática – 30h

Ementa: Ensino e aprendizagem de matemática na educação básica. A formação do educador matemático. Análise crítica dos PCNs de matemática. As Diretrizes Curriculares para o ensino da matemática na Educação Básica. Concepções, erros e obstáculos didáticos. Avaliação em educação matemática. Relações entre aspectos subjetivos e objetivos da aprendizagem da Matemática.

História e Filosofia da Educação Matemática – 30h

Ementa: Escolas filosóficas da Matemática: o Logicismo, o Formalismo, o Intuicionismo e o Empirismo. Transposição Didática. Obstáculos Didáticos e Obstáculos Epistemológicos. A História da Matemática e da Educação Matemática. Aspectos políticos, epistemológicos e pedagógicos da formação do docente de Matemática.

ANEXO VIII - FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------|--|------------|
| NOME COMPLETO: | | | | | | | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDITOR: | | | DATA DE EMISSÃO: | | | | |
| CPF: | | SEXO: | F M OUTROS | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | | | | | SEÇÃO: | | ZONA: | | UF: |
| ESTADO DE NASCIMENTO: | | | | | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: | | | | |
| PROFISSÃO: | | | | ESTADO CIVIL: | | | | | |
| NOME DO CÔNJUGE: | | | | | | | | | |
| NOME DO PAI: | | | | | | | | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO PARA CONTATO | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | | | | | | |
| COMPLEMENTO DO ENDEREÇO: | | | | | | | | | |
| NÚMERO: | | BAIRRO: | | | | CEP: | | | |
| UNIDADE FEDERATIVA: | | | MUNICÍPIO: | | | | | | |
| CÓDIGO DDD: | | TELEFONE DE CONTATO: | | | | TELEFONE CELULAR: | | | |
| E-MAIL DE CONTATO: | | | | | | | | | |
| DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | | |
| ÚLTIMO CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO: | | | | | | | | | |

| | |
|-----------------------------------|--|
| ÚLTIMO CURSO DE TITULAÇÃO: | |
|-----------------------------------|--|